

Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 - Identificação da iniciativa

Estabelece a data em que o atestado de incapacidade multiusos produz efeitos e as datas implicadas no recurso hierárquico necessário da avaliação de incapacidade.

2 - Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A proteção e promoção das pessoas a que se aplica o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, exige mais:

Que a lei clarifique que a data a apor no atestado médico de incapacidade multiusos, que é um ato constitutivo de direitos, para a produção dos seus efeitos, é a da apresentação do requerimento para a realização de junta médica;

Que no caso de entre a data em que a junta é requerida e aquela em que é realizada existir agravamento da condição do requerente, é o grau de incapacidade atualizado com efeitos à data da apresentação do requerimento para a realização de junta médica;

Finalmente, uma vez que no caso dos recursos hierárquicos necessários da avaliação da incapacidade, previstos no artigo 5.º, padece a lei em vigor de insuficiente regulamentação, na medida em que omite o prazo em que o/a diretor/a-geral da saúde pode determinar a reavaliação por nova junta médica bem como o prazo para a sua realização, explicitam-se estes prazos.

3 - A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim Não Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

4 - Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1 Direitos:							
1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Notas:							
2 Acesso:							
2	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Notas:							
2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Notas:							
3 Recursos:							
3	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Notas:							
3 . 2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Notas:							

4 Normas e Valores:

4 . 1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Notas:							
4 . 2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Notas:							
Totais:							

5- Conclusão/propostas de melhoria

Nada a apontar.

